Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 057/2023.

"AUTORIZA O PAGAMENTO NA FORMA QUE ESTABELECE."

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para conceder um pagamento de R$ 350,00 por viagem por motorista da secretaria de saúde que integre a escala de viagens à Porto Alegre no transporte de pacientes.

A exposição de motivos refere os mesmos motivos do que disposto no projeto de lei ora em análise, entretanto, refere que os servidores que receberem o benefício de que trata esta lei não farão jus a ressarcimento com alimentação e estadia e nem concessão de diárias.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 6°, inc. XIV, conforme se vê:

"Art. 6° ...
XIV – dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;

Quanto à emenda apresentada esta encontra disciplina nos artigos 172 e 174 do Regimento Interno.

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico